

Municipal

# Acta da reunião ordinária de 2 de Janeiro de 1967

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta vila de Alveira de Aguiar e no edifício dos Sacos do Lancelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excepcionário Senhor Doutor Antão Lourenço Brito, com presença do Excepcionário Senhor Doutor Leopoldo Lopes do Rio, Agente Técnico de Suprimento Público, Fernando Lourenço de Almeida e João Vaz, como seus de direito e contá, chefe de secretaria, tendo a Câmara participado a falta de Excepcionário Senhor António Lourenço Brito. Declarada aberta a reunião pela leitura da ata e leitura e aprovação da ata da reunião anterior, tomando rapidamente conhecimento do seguinte:

## Balancete

Tramita o da Tesouraria, datado de vinte e um de Dezembro último, tendo-se verificado haver em depósito na caixa geral de depósitos, crédito e rendimentos a praticar de um milhão dezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e seis escudos e oitenta e sete centavos de receitas gerais e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete escudos de receitas extras, havendo ainda em cofre a praticar de dezasseis e um mil quinhentos e trinta e nove escudos e noventa e sete centavos.

## Expediente

A Câmara tomou conhecimento do seguinte: falta do Senhor Doutor Antão Lourenço Brito, de vinte e nove de Dezembro último, tendo por lhe ser pago a multa de praxe e um mil e oitenta e sete escudos pelo "Anuário Ultramarino entre a Anuário do Doutor Antão Lourenço Brito de Almeida, o o variante à "Estatuto Nacional número um", foi lida e aprovada a seguinte resolução: comitendo-se ao Senhor Doutor Antão Lourenço Brito receber a multa de vinte e sete escudos e dar o anuário por encerrado; expondo-se a falta de funds-



-2 JAN. 1967

taras; café, pelo, trinta escudos; carne de cabrito, pelo,  
 trinta e cinco escudos; carne de carneiro, pelo, vinte e  
 oito escudos; carne de vaca, pelo, vinte e cinco  
 escudos; carne de vaca sem ossos, pelo, trinta e  
 sete escudos; carne de vaca com ossos, pelo, vinte e  
 cinco escudos; carne de vitela sem ossos, pelo,  
 parente e dois escudos; carne de vitela, com ossos,  
 pelo, trinta e cinco escudos; carneiro, cada postocento  
 e cinquenta escudos; carne de leitão, cada um  
 cento e cinquenta escudos; carne de urdo, cada,  
 duzentos e cinquenta escudos; costado, pelo, três  
 escudos e cinquenta centavos; canteiro, pelo, dois  
 escudos e cinquenta centavos; carneiro, litro, quinze  
 escudos; cordeiro, pelo, seis escudos; chis, pelo,  
 cinquenta escudos; charqueado, ganso, parente  
 e cinco escudos; estigão de leitão, cada, um escudo  
 e vinte centavos; feijão verde, litro, quatro escudos;  
 feijão branco, litro, quatro escudos; feijão preto, litro,  
 três escudos e cinquenta centavos; feijão, cada cinco  
 escudos; galinha, cada, vinte escudos; frango,  
 cada, vinte escudos; leitão, ganso, trinta e cinco  
 escudos; leitão e carne, pelo, vinte escudos; leitão  
 de leitão, cada, dez escudos; manteiga, quilo, parente  
 e cinco escudos; mel, litro, vinte e cinco escudos; mel  
 curado, litro, dois escudos e vinte centavos; milho  
 branco, litro, dois escudos e parente centavos; ovo,  
 dúzia, três escudos; pimenta, litro, seis escudos; polbo  
 cordeiro, dúzia (quatro escudos); polbo ganso, dúzia  
 seis escudos; polbo tipo, dúzia (quatro escudos); porco  
 magro, pelo, quatro escudos; porco, ganso, um  
 escudo e vinte centavos; presunto, pelo, vinte  
 escudos; peixe, pelo, trinta e cinco escudos; rabão, pelo,  
 dois escudos e cinquenta centavos; salmão, pelo, seis  
 escudos e cinquenta centavos; sal, pelo, um escudo e  
 trinta centavos; tremoço, litro, um escudo e vinte

centenas. tipo, lito, pinto esudo; Vinagre, lito, tres es-  
cudo; cimento centenas; vinho esudo, lito tres esudo,  
vinho fino, fujão lito e cinco esudo; vinho mosto,  
lito, tres esudo e dez centenas;

Reuniões da Câmara competindo nos  
termos do artigo trezentos e trinta e nove do Código Admi-  
nistrativo, fixar nesta reunião os dias e horas das reu-  
niões ordinárias, a Câmara resolveu que têm lugar nas  
primeiras-segundas-feiras de cada quinzena, pelas quinze  
horas, passando para o dia imediato, caso qualquer dos  
dias coincida com feriado.

Distribuição de pelouros No uso de sua  
competência, e com a concordância dos Excelentíssimos Senhores  
Veredores, o Excelentíssimo Senhor Presidente procedeu à distri-  
buição dos pelouros pelos seguintes repartimentos: Presidência - Sen-  
taria, Tesouraria, Finanças, Assistência e Rotondos; Excelentis-  
simo Senhor Doutor Leopoldo Loures do Meio - Saúde Pública,  
Higiene e Limpeza; Excelentíssimo Senhor Vereador Amândio Serri-  
ra Lucas - Levantado, Vícios, Festas e Cultura; Excelen-  
tíssimo Senhor Vereador João Vaz - Mercado e Feiras; Excelen-  
tíssimo Senhor Vereador Agente Luciano de Eça Barros Antônio  
Fernando Loures do Filho e Sobres - Abastecimento de Água,  
Eletricidade e Obras.

Autorização genérica de pagamentos e concessão de licenças Considerando a necessidade  
de se realizarem em devido tempo pagamentos que pela  
natureza e prazos em que se realizam não podem ficar  
dependentes das datas em que se efectuam as reuniões ordi-  
nárias da Câmara, pelo que se torna necessário dar poderes  
ao Excelentíssimo Senhor Presidente para os ordenar; aten-  
dendo e que conviene também habilitar o Excelentíssimo  
Senhor Presidente com os poderes necessários para dar  
imediata execução a obras de pequena importância ou de  
reconhecida urgência e fazer admissões de pessoal eventual  
para execução de obras municipais e serviços de mate-

- 2. JAN. 1967

Regulamento

rior necessário ao regular funcionamento dos serviços, a  
 licenças remanescentes por inutilidade: Que sejam au-  
 torizados desde já até ao fim do ano corrente todos  
 os pagamentos adiantados mencionados e efetuar nas  
 datas próprias e pelas importâncias que forem de-  
 vidas, ficando a licitação autorizada a processar  
 os respectivos documentos e o Excelentíssimo Presi-  
 dente a ordená-los até ao limite das suas verbas  
 orçamentais; aos funcionários públicos ou contra-  
 tados que recebam ordenados mensais, os venc-  
 imentos e gratificações que lhes competirem no úl-  
 timo dia útil de cada mês, bem como pensões de  
 aposentação e abono por folgas anuais; aos  
 assalariados de menor período mensal, especificando  
 a operação ou rubrica a que tiverem direito, também  
 no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todas as  
 entidades que tiverem a receber receitas consignadas  
 as importâncias ou respectivas contas e nos devidos  
 prazos; ao Estado todas as importâncias que forem  
 devidas, nos prazos competentes às respectivas entidades,  
 todas as pensões, rendas, encargos e rubricas  
 certos fixados pela Câmara e devidamente orçamen-  
 tados nos prazos devidos; aos residentes do Municí-  
 pio o abono de família no último dia útil  
 de cada mês. Não foi sentido que se autorizasse  
 de já, o Excelentíssimo Senhor Presidente, a ordenar  
 a execução de obras de pequena importância ou  
 de reconhecida urgência, e admitir o eventual  
 necessário a tais obras, e mandar fazer a  
 aquisição de artigos e materiais necessários ao  
 regular andamento dos serviços, bem assim, con-  
 ceder as licenças que forem solicitadas durante o  
 ano corrente com excepção das licenças de uti-  
 lização, licenças para obras (construção e recon-  
 strução de prédios e muros, e ainda, de aplicação

de pedidos), obras em terreno de lotaria uniuersal  
reis mil e setenta e cinco e licençã por annua  
e redimes

## Requerimentos

Defuidos, mediante parecer favoravel do Juiz Titular, o de: Adelinio Beito de Silva, do Abelheira, de Itaboraí, para construir um galpão com vinte e quatro metros e cinquenta decímetros, no prazo de trinta dias; Antônio do Leste, de Lordeal, do Vale de Camburi, para construir uma rameda, de qm: Antônio Fichtmann, do Iório, de Friburgo, para acrescentar um curral com dezasseis metros quadrados, no prazo de vinte dias. Américo Ferreira Fernandes, de Lourenço, de Fajã para construir uma rameda, no prazo de quinze dias; Avelino Tavares, do Trovador, de It, para fazer um vedado e rede com cinquenta e quatro metros e trinta centímetros, no prazo de trinta dias; Laurindo de Oliveira, do Borbeito, de Fajã, para fazer duas divisões interiores e voltar um pedido, no prazo de vinte dias; Lorna Aguiar de Leste, de Veneza, de Quel, para construir um curral com setenta e dois metros e setenta decímetros, no prazo de trinta dias. Ottilde Martins de Aguiar, do Antino, de Itaipava de It-It, para voltar, calar e pintar e fazer um pinto de baixo com dois metros e cinquenta decímetros, no prazo de trinta dias; Domingos Ferreira Amaral, de Lordeal, do Vale de Camburi, para calar e pintar um pedido, no prazo de seis dias de voluntaria, no prazo de setenta dias; Evangelina Martins de Leste, do Tiro, de Itaipava de Lordeal, para rebocar, calar e colocar madeiras no pedido e rebocar um pedido, de um metro, no prazo de quinze dias; Francisco Tavares de Leste, de It, para construir uma rameda e uma propriedade do Borbeito, de Fajã de Quel, no prazo de quinze dias; Guaraná Alves do Meio, do Rio de Leste, de Itaipava de Lordeal, para concluir as obras e por se referir o processo uniuersal trezentos e noventa e quatro, no prazo de noventa dias; José Pereira, do Rio

-2. JAN. 1967

de Am, de Lucepá, para colctar um pito, no prazo de oito dias; Joaquim Tavares frate, de Travenca de Ugel, desta vila, para cedência de terreno no cemitério municipal, para duas sepulturas perfitas, situadas no primeiro necró; Joaquim Tavares, expulso apinonense, do Figueiredo de Am, Fribro de Buzeta, para construir um arário com vinte e quatro pedradas, no prazo de trinta dias; Jri Gonçalves, de Lota, de Lucepá, para construir uma casa de alvenaria com porta e janelas pedradas, estocas, caia e pintas no pido, no prazo de trinta dias; Jri Tavares, do Verruim, de Amela, para construir um cercal com renato e três metros pedradados, no prazo de renato dias; Jri Tavares, do Verruim, de Amela, para construir um muro de alvenaria interior com quinze metros e no lado e lado com vinte e três metros e renato centímetros, no prazo de trinta dias; Jri de Silva Lopes, de Buzeta, para reconstruir uma casa com trinta e quatro pedradas, sita no hum, de U, no prazo de trinta dias; Lourenço Joaquim, de Buzeta, de Vilas do, de Lera, para colocar arvoredo de um cercal no lugar de Alca, de Tavieira de Lera, no prazo de oito dias; Manuel Abilo de Lota Oliveira, de Indiem, de do Alentejo de jude, para substituir madeiras e estilhas, e um pido, no prazo de trinta dias; Manuel António Tavares Buzeta, do Figueiredo de Am, Fribro de Buzeta, para construir uma chaminé e a boca e caia em cimento, no prazo de oito dias; Manuel Loureiro Guimarães, de Buzeta de Indiel, para construir um muro interior com trinta e quatro metros e outros e faces de cimento com porta e janelas, no prazo de quinze dias; Manuel dos Santos, do Fato de Am, de Lucepá, para construir paredes no seu pido, no prazo de três dias; Manuel Ferreira do Buzeta, de Buzeta, recuberta de Lera, para

coasturas em alpedre com vinte e três metros quadrados, um preço de trinta dias; Manuel Soares Martins, do Fundo, Ribeiro do Bompito, para coasturas em alpedre com onze metros e setenta e seis decímetros, um preço de oito dias; Manuel Nunes Santiago, do Bestem, do Travenço, para, d. p. do Mar de Concórdia dos Santos Neves, do Vila Nova, do Alcaçafes, para coasturas em cores de alvenaria com setenta e cinco metros quadrados, um preço de doze dias; Mari de Jesus, do Barbeta, do Fogo, para coasturas em cores de habitação com vinte e nove metros e dez decímetros, um preço de doze dias; Maria de Anta Chale, das Travenço, do do Fogo, para ampliar um canal de habitação com cento e vinte e seis metros quadrados por duas habitações e transformar em loja e cores de habitação, um preço de cento e vinte dias; Olinda Sousa do Anta, do Anta de Cam, do do Anta de Fogo, para coasturas em cores de habitação com cento e seis metros e setenta e sete decímetros, um preço de doze dias; Rosa Ferreira, do Fogo, do Travenço, para coasturas em alpedre com trinta e cinco metros e dez decímetros, um preço de oito dias; Libério Oliveira e Anta, do Venim, do Anta, para fazer um vedado interior com dezasseis metros e sete e oito centímetros, um preço de oito dias; Inês Ribeiro de Anta, do Anta de Fogo, do Fogo, para coasturas em uma ramada, um preço de oito dias. Votos de Silva Anta, do Venim, do Anta, para reviver, calar e pintar, o seu prédio, um preço de oito dias.

Foram ainda presentes e apreciados mais os seguintes requerimentos: de César Soares Fernandes do Largo do Ribeiro do Baixo, do freguesia de Anta, participando da sua vivida Ampliar do Anta, propozição de estabelecer dos prais, encarem revivas por seu impeter de mais obras um arranjo de vinhos que o participante possui em vários lugares, tendo sido recebido, colheu a impressão de João do-Nilfredo de Luide; de Manuel Nunes Santiago, co-



*[Handwritten signature]*

rod, motorista, residente no lugar de Basteiro, freguesia de Trancoso, deste concelho, pedindo para efeito de empréstimo, nos termos da Lei 2091/61 e sucessivas, e para, se declarar haver a habitação em construção de uma casa de habitação no terreno que possui no mesmo lugar, recolhendo o do certificado de levantamento; de Gaspar André Torres de Sousa, Arquiteto, desta vila, pedindo a sua inscrição nesta Câmara Municipal, para efeito de exercer a profissão e dirigir obras, recolhendo o devido o que pedido.

Licenciamento sanitário

Presente um processo de licenciamento sanitário em que é representante Mimoso de Lourenço Simões, residente no lugar de Louts, da freguesia de Cucujães, para abertura de um estabelecimento de Taberna, no mesmo lugar, recolhendo-se o requerimento ao hb-Delegado de Saúde, para efeito de vistoria.

Logo o parecer favorável do hb-Delegado de Saúde, foi resolvido conceder a licença de licenciamento sanitário a Antero Henrique Martins, do lugar de Azeite, freguesia de Simões de Albuquerque, para abertura de um estabelecimento de Café, no mesmo lugar.

Habitacão ou ocupação

Em face do parecer favorável dos peritos, foi resolvido conceder licença de habitação a: Amadeu Ferreira de Louts, de Vila Nova, de Cucujães; Manuel Gonçalves de Louts, do fundo, de São Roque; Abelino Afonso de Sousa, de Volodão, de Sta. Maria de Louts; Plínio de Oliveira e filho, de Miróis, de Louts; e João de Oliveira e filho, de Vila Nova, de Cucujães.

Lei 2092

Foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos: de António de Azeiteiro Maria, cond. empregado de escritório, residente no lugar de Louts, freguesia de Simões de Albuquerque, deste concelho, pedindo para

efeito de emprestium, nos termos de lei dois mil e noventa e dois, e declare haver validade as coacturas de um casa de habitacão no terreno que possui no referido lugar, revolvendo-se-lhe certificar oportunamente; de João de Almeida e filho Santiago, comido, esmaltador, residente em São João de Rodens, pedindo para efeito de emprestium, em termos de lei dois mil e noventa e dois, e declare haver validade as coacturas de um casa de habitacão, no terreno que possui no lugar da Sada Branca, freguesia de Naveiros de Lameas, deste concelho de Oliveira do Azemeis, revolvendo-se-lhe certificar oportunamente; de Natalino do Souto e filho Santiago, tipograp, residente em São João de Rodens, pedindo para efeito de emprestium, em termos de lei dois mil e noventa e dois, e declare haver validade as coacturas de um casa de habitacão, no terreno que possui no lugar da Sada Branca, freguesia de Naveiros de Lameas, deste concelho de Oliveira do Azemeis, revolvendo-se-lhe certificar oportunamente; de Almeida e filho Santiago, remolheiro mecânico, residente em São João de Rodens, pedindo para efeito de emprestium, em termos de lei dois mil e noventa e dois, e declare haver validade as coacturas de um casa de habitacão no terreno que possui, no lugar da Sada Branca, freguesia de Naveiros de Lameas, deste concelho de Oliveira do Azemeis, revolvendo-se-lhe certificar oportunamente.

Habitacão ou occupacão Solicitando licenças de habitacão para presentes a respectiva de: António Alves Teles, do Souto de Vicos, do U. Manuel de Oliveira Martins, do Capelo, de Naveiros de Lameas; Nicolio Ferreira do Lote, do Lote No. 2 do Lote 10.

Amulacão de chapas Solicitando para se torne necessario anular os chapas de caudeos que existiam no Terreno Municipal ecutivo e um de dezzenho findo dos numeroes dois mil duzentos e noventa e dois

